

MANIFESTAÇÃO EM DEFESA DA SANÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.061/2024

As organizações da agricultura familiar, movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, associações comunitárias, entidades de assessoria popular e demais organizações comprometidas com a defesa dos direitos dos povos do campo, das águas e das florestas manifestam seu apoio à sanção integral do Projeto de Lei nº 2.061/2024, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e encaminhado ao Governo do Estado por meio do Autógrafo nº 2.388/2026

O Projeto estabelece, no âmbito do Estado da Paraíba, a distância mínima de 1.500 metros para a instalação de aerogeradores em relação a edificações de uso público, coletivo e privado, com o objetivo de resguardar a saúde e o bem-estar da população.

Trata-se de um marco legislativo de grande relevância para a Paraíba, por estabelecer, pela primeira vez, um parâmetro objetivo de proteção das populações potencialmente atingidas pela implantação de empreendimentos eólicos.

Sua aprovação representa uma conquista da sociedade paraibana, construída a partir da escuta das comunidades rurais, da atuação dos movimentos sociais, das organizações da sociedade civil, de pesquisadores, instituições públicas e da iniciativa parlamentar que acolheu uma reivindicação há muito apresentada pelas populações atingidas.

Nos últimos anos, a expansão dos empreendimentos eólicos em diversos estados do Nordeste tem sido acompanhada pelo surgimento de conflitos envolvendo comunidades rurais e demais populações que vivem nos territórios onde esses empreendimentos são implantados. Essas populações passaram a conviver com a instalação de aerogeradores em áreas muito próximas às residências e espaços públicos e privados de uso coletivo. Essa realidade tem produzido danos relacionados à saúde, ao sossego, à qualidade de vida e ao direito de permanência das famílias em seus territórios. Na Paraíba, onde essa expansão também avança rapidamente, torna-se essencial estabelecer regras capazes de evitar que estes conflitos se consolidem em nosso Estado.

Foi justamente para enfrentar essa lacuna normativa que nasceu o Projeto de Lei nº 2.061/2024, de autoria da Deputada Estadual Cida Ramos.

Ao estabelecer uma distância mínima entre novos aerogeradores e edificações de uso público, coletivo e privado, o Projeto fortalece a proteção dos direitos territoriais das comunidades rurais, reafirma a centralidade da saúde humana nos processos de licenciamento ambiental e concretiza os princípios constitucionais da prevenção, da precaução e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A definição de um parâmetro de distanciamento também representa importante avanço para a segurança jurídica dos processos de licenciamento ambiental, oferecendo referência clara para a atuação dos órgãos públicos responsáveis pelo

controle ambiental e para a análise da viabilidade locacional de novos empreendimentos.

Os benefícios desse marco legal transcendem as comunidades diretamente afetadas pelos empreendimentos. Ao estabelecer critérios preventivos para a localização de novos aerogeradores, a Paraíba contribui para reduzir riscos de adoecimento das populações rurais e, conseqüentemente, evita custos sociais e econômicos que acabam sendo suportados pelas famílias e pelo próprio Poder Público, especialmente pelos sistemas municipais e estadual de saúde. Ao mesmo tempo, preserva investimentos públicos realizados nos territórios rurais, como programas de acesso à água, infraestrutura comunitária, equipamentos públicos e políticas de fortalecimento da agricultura familiar, evitando que esses investimentos sejam comprometidos por conflitos que poderiam ser prevenidos ainda na fase de planejamento dos empreendimentos.

Temos plena consciência de que a aprovação deste Projeto de Lei não esgota os desafios relacionados à proteção dos territórios frente à expansão dos empreendimentos eólicos. Permanecem necessárias novas medidas destinadas ao fortalecimento da participação das comunidades, ao aperfeiçoamento dos instrumentos de licenciamento ambiental, à prevenção dos impactos cumulativos e à efetiva proteção das águas, dos bens comuns e dos modos de vida das populações rurais.

Entretanto, o estabelecimento, em lei, de uma distância mínima obrigatória constitui um passo decisivo para a construção de um marco normativo mais protetivo e mais compatível com os direitos das comunidades atingidas, sobre o qual deverão ser construídos os próximos avanços legislativos e administrativos.

Por essas razões, conclamamos o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba a sancionar integralmente o Projeto de Lei nº 2.061/2024. Ao sancionar este Projeto, a Paraíba poderá afirmar-se nacionalmente como um dos primeiros estados brasileiros a responder, por meio da legislação, a um dos principais desafios da transição energética contemporânea: compatibilizar a expansão dos empreendimentos destinados à mitigação das mudanças climáticas com a proteção das populações que vivem nos territórios onde esses projetos se instalam. Trata-se de uma iniciativa inovadora, capaz de inspirar outros estados brasileiros na construção de políticas públicas preventivas e socialmente responsáveis.

A sanção deste Projeto representará uma vitória para as comunidades atingidas e para toda a sociedade paraibana, que passa a contar com um referencial destinado à proteção da vida, da saúde e da dignidade das pessoas diante da implantação de novos empreendimentos eólicos.

Assinam essa carta manifesto:

- Movimento de Atingidas e Atingidos pelas Renováveis (MAR)
- Articulação do Semiárido Paraibano (ASA Paraíba)
- GT de Energias Renováveis da ASA Paraíba

- Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Paraíba (FETAG-PB)
- Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST)
- Movimento das Mulheres Trabalhadoras (MMT PB)
- Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
- Polo Sindical e das Organizações da Agricultura Familiar da Borborema (Polo da Borborema)
- Marcha pela vida das Mulheres e pela Agroecologia
- AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia
- Centro de Ação Cultural (Centrac)
- Comitê de Energias Renováveis do Semiárido (CERSA)
- Ação Social Diocesana de Patos (ASDP)
- Associação de Apicultores do Alto Sertão Paraibano (ASPA)
- Associação de Lideranças, Organizações, Agricultores e Agricultoras Familiares do Cariri Paraibano (CASACO)
- Central das Associações do Município de Cacimbas e Região (CAMEC)
- Centro de Formação e Educação Social (CEPFS)
- Centro de Educação e Organização Popular (CEOP)
- Coletivo Regional das Organizações da Agricultura Familiar da Região do Cariri, Curimataú e Seridó Paraibano (Coletivo)
- Instituto Frei Beda
- Programa de Aplicação de Tecnologias Apropriadas (PATAC)
- Serviço de Educação Popular (SEDUP)
- Serviço Pastoral do Migrante (SPM)
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité
- Associação Cultural e Agrícola dos Jovens Ambientalistas da Paraíba (Acajaman)